REGRAS DE APLICAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO POR NAVIO ATENDIDO, CONFORME PREVISÃO ESTATUTA PARÁGRAFO 3º)

	REGRAS DE APLICAÇÃO	
		OPERAÇÃO NO PORTO DE RIO GRANDE
1	Por navio Liner / Bunkering call / Cruzeiros	R\$ 308,00
2	Por navio Tramp	R\$ 607,20
3	PSVs, rebocadores de alto mar (ocean going tug boats), navios de pesca (deep sea or factory ships), por embarcação atendida	US\$ 72,00
4	Navio brasileiro ou em tráfego de cabotagem gozará de desconto de 80% da taxa aplicável por navio T tráfego de cabotagem, aquela viagem que inicia e termina em portos brasileiros.	
5	Navio atendido em nome da Petrobrás/Transpetro ou de armador da ABAC – R\$ 92,40	
6	Os navios de empresas armadoras filiadas ao CNNT (que mantém contrato próprio com a Praticagem o para efeitos de contribuição, como sendo liners.	
7	Estão isentos de contribuição os navios de passagem.	
8	As contribuições também se aplicam aos navios procedendes de Porto Alegre ou Pelotas e que realizer Grande.	
	Conforme Deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada 14 de junho de	e 2022 - Vigência a partir de 1º de julho de 2

ÁRIA (ARTIGO 35, ALÍNEA C E		
OPERAÇÃO EM PELOTAS		
E/OU PORTO ALEGRE E/OU		
TERGASUL E/OU SANTA		
CLARA E/OU TRAMANDAI		
R\$ 92,40		
ramp. Entende-se por		
la Barra), serão classificados,		
n operação de carga em Rio		

2022.